



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Terenos-MS

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.319/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Visa à distribuição de prêmios aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2021 e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a distribuir prêmios através de sorteios, aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2021.

Art. 2º. - Os sorteios serão procedidos da seguinte forma:

I – Entre os contribuintes que quitarem seus Impostos de forma integral em parcela única, até a data de seu vencimento;

- a) – 01 Ar-Condicionado Inverter 12000 BTUs - 220V
- b) – 01 TV Smart 40 Full HD.
- c) – 01 TV Smart 32 Full HD
- d) – 01 bicicleta 18 marchas
- e) – 01 bicicleta 18 marchas

II – Entre os contribuintes que quitarem seus Impostos de forma parcelada, até a data de seu vencimento;

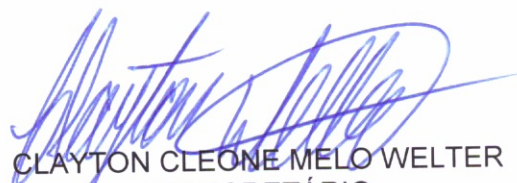
- a) – 01 Ar-Condicionado Inverter 12000 BTUs - 220V
- b) – 01 TV Smart 40 Full HD
- c) – 01 bicicleta 18 marchas

Art. 3º. – A organização dos sorteios e a distribuição dos prêmios serão coordenadas por comissão a ser designada por Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 15 de Março de 2021.


MARCOS INÁCIO CAMPOS
PRESIDENTE


CLAYTON CLEONE MELO WELTER
1º SECRETÁRIO